

LEI Nº 1.545, de 28 de Março de 2023

Institui o dia 28 de março como o dia Municipal dos Direitos Humanos do Policial e Bombeiro Militar em Barreiras-BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito Municipal, a criação do **dia Municipal dos Direitos Humanos do Policial e Bombeiro Militar**, qual sendo este dia o dia 28 de março de cada ano.


Art. 2º. A data escolhida, de forma simbólica, faz referência à morte o Soldado PM baiano Wesley Soares, foi vítima, de violência psicológica.

Art. 3º. Fica instituído ao município a obrigatoriedade em realizar ações para a divulgação desse dia.

Art. 4º. O Poder Executivo Juntamente com a secretaria de Segurança Municipal poderá celebrar parceria e/ou convenio com entidades de classe da policia militar e do bombeiro militar para a realização de palestras, simpósios, congressos ou atividades voltadas ao assunto “Direitos Humanos Do Policial e Bombeiro Militar”.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

• Gabinete do Prefeito de Barreiras, 28 de março de 2023.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras-BA